



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 567, DE 19 DE ABRIL DE 2001.

ESTABELECE DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA EM CONFORMIDADE COM O QUE DIZ O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . O artigo 64 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 . As Sessões Ordinárias terão início às 18:00 horas, com duração de 03 (três) horas, às segundas-feiras, compondo-se de quatro partes, quais sejam:

- I. Pequeno Expediente**
- II. Grande Expediente**
- III. Ordem do Dia**
- IV. Comunicações**

Art. 2º . Ficam revogados os termos da Resolução nº 565, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 19 de abril de 2001.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara